



Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 391, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Institucionaliza e dá diretrizes para o Portal Nacional do Licenciamento Ambiental - PNLA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, no Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2018, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 02000.200702/2017-73, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institucionaliza e dá diretrizes para o Portal Nacional do Licenciamento Ambiental - PNLA, que recepcionará as informações sobre o licenciamento ambiental provenientes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º São objetivos do PNLA:

I - recepcionar, compilar, organizar, sistematizar, disponibilizar e facilitar o acesso público às informações sobre o licenciamento ambiental, seus conceitos, procedimentos e dados de processos administrativos de licenciamento ambiental em todas as esferas de governo;

II - contribuir para a democratização do acesso à informação;

III - fortalecer o Sistema Nacional de Informações Ambientais - SINIMA;

IV - divulgar dados e informações relativos ao licenciamento ambiental, permitindo sua melhor compreensão pela sociedade e contribuindo para aperfeiçoar os debates técnicos sobre a temática;

V - estimular a construção de uma cultura que valorize a relevância do processo de licenciamento ambiental como ferramenta de controle social em prol da qualidade ambiental; e

VI - propiciar a articulação entre os órgãos licenciadores.

Art. 3º A Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, por meio de ato próprio, disciplinará o Portal Nacional do Licenciamento Ambiental - PNLA, com a indicação dos seus princípios, requisitos e instrumentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE REGULAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.941, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 1.495 - Indeferir o pedido de Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de MARCELO PARO, CPF/CNPJ nº 271.744.238-33, por motivo de insuficiência de informações no prazo solicitado, conforme estabelecido no §2º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

Nº 1.496 - Indeferir o pedido de Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de MARCELO PARO, CPF/CNPJ nº 271.744.238-33, por motivo de insuficiência de informações no prazo solicitado, conforme estabelecido no §2º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

Nº 1.497 - Indeferir o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de M. Y. S. ALBUQUERQUE EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 26.053.235/0001-35, MAYCON YAN SOUZA ALBUQUERQUE - 002.328.722-52, por motivo de não aceitação pelo usuário das alterações realizadas pela ANA, no prazo previsto no §4º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

Nº 1.498 - Indeferir o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de PORTO NORTE FLUMINENSE SA, CPF/CNPJ nº 12.107.993/0001-84, por motivo de não aceitação pelo usuário das alterações realizadas pela ANA, no prazo previsto no §4º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

Nº 1.499 - Indeferir o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de COMP DE DESENV DE RECURSOS HÍDRICOS E I DE SERGIPE, CPF/CNPJ nº 15.613.813/0001-24, por motivo de não aceitação pelo usuário das alterações realizadas pela ANA, no prazo previsto no §4º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia constantes no Anexo I são determinados nos Pontos de Medição Individual - PMI de cada uma das Usinas Eólicas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do respectivo Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos no Anexo I desta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

§ 3º Os montantes de garantia física de energia constantes no Anexo II são determinados nos Pontos de Conexão das Usinas.

§ 4º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas dos Pontos de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos no Anexo II desta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.213, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018 e 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, e 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.010822/2016-54
Proponente: AMEI - Associação Mariliense de Esportes Inclusivos
Título: ELO - O Esporte como Ferramenta de Inclusão
Registro: 02SP002152007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 05.560.548/0001-00
Cidade: Marília UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 474.663,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0141 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 73178-1
Período de Captação até: 03/10/2020
2 - Processo: 58000.118498/2017-01
Proponente: Associação Esportiva JudôFoz
Título: Festivais de Judô - JudôFoz
Registro: 02PR163652017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 21.232.209/0001-50
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 312.085,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1732 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20243-6
Período de Captação até: 07/08/2019

3 - Processo: 58000.116114/2017-15
Proponente: Associação Campineira de Voleibol de Praia
Título: Gigantes da Praia
Registro: 02SP160562017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 23.880.940/0001-18
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 796.375,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6937 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16655-3
Período de Captação até: 05/09/2020
4 - Processo: 58000.117605/2017-75
Proponente: Associação Caxiense de Taekwondo
Título: ACTKD Ciclo Olímpico
Registro: 02RS126042013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.360.795/0001-53
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 283.804,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46391-4
Período de Captação até: 19/09/2020
5 - Processo: 58000.117740/2017-11
Proponente: Associação de Corredores de Toledo
Título: XVII Meia Maratona e Corrida Rústica de Toledo
Registro: 02PR149612015
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.489.430/0001-35
Cidade: Toledo UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 264.144,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0587 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 87694-1
Período de Captação até: 05/09/2020
6 - Processo: 58000.117755/2017-89
Proponente: Associação Hurra
Título: Golfe Chave Para o Futuro
Registro: 02SP054342009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.696.215/0001-42
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 797.370,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1526 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27131-4
Período de Captação até: 17/04/2019
7 - Processo: 58000.002837/2018-19
Proponente: Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Título: Integrar Voleibol 4 Ano
Registro: 02SP073082010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.488.961/0001-07
Cidade: Santos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 264.968,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3146 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41042-X
Período de Captação até: 19/09/2020
8 - Processo: 58000.010957/2016-10
Proponente: Instituto Nacional do Desenvolvimento
Título: Circuito Corridas Ecológicas
Registro: 02SP069452010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.774.006/0001-70
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.724.982,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1890 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 68854-1
Período de Captação até: 03/10/2020
9 - Processo: 58000.118107/2017-40
Proponente: Liga Nacional de Basquete
Título: Campeonato Brasileira Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete Sub 20
Registro: 02SP053572009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.435.803/0001-22
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.010.264,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24285-3
Período de Captação até: 05/09/2020
10 - Processo: 58000.009839/2018-21
Proponente: ONG Vivendo Esporte
Título: Paixão Pelo Esporte
Registro: 02RS169242018
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 22.793.762/0001-25
Cidade: Pinho Bandeira UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 499.852,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0181 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 86936-8
Período de Captação até: 19/09/2020